

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

INDICAÇÃO N.º ___/2025

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

INDICO à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, depois de ouvido o Plenário, com lastro legal regimental dos preceitos consignados na Resolução n.º 33 de 14 de dezembro de 2005, especificamente o artigo 198 do Título VI, Capítulo IV, a fim de que seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Sr. Fábio Mitidieri e o Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Sr. Zeca Ramos da Silva a presente INDICAÇÃO com alvitre de que seja realizada a perfuração de um poço artesiano no povoado Apertado das Pedras, no município de Simão Dias/SE.

JUSTIFICATIVA

Sabendo-se que as condições básicas de vida é dever do Estado *lato sensu* (em sentido amplo), cuja finalidade é assegurar a ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e observância das garantias fundamentais, além de princípios gerais da ordem econômica, conforme incisos IV e V do art. 157 da Constituição do Estado de Sergipe; texto similar poder ser encontrado na Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 170 "*caput*" do diploma legal;

Considerando-se que a melhoria da distribuição de água no povoado Apertado das pedras, no município de Simão Dias/SE, converge com os dispositivos legais acima destacados e atende à necessidade imperiosa em prol dos cidadãos sergipanos, sabemos também que a água é muito importante para os seres vivos, e para que possamos utilizá-lo é importante que esteja limpa, ou seja, tratada. Contudo, já que existe uma Companhia responsável pelo seu tratamento e distribuição (DESO), é imperioso que essa água limpa chegue ao consumo dos sergipanos, em especial aos munícipes da cidade de Simão Dias/SE que sofrem constantemente pelo fornecimento do serviço comprometido.

Pois bem.







ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Percebendo-se que tais mandamentos constitucionais delineados tanto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 quanto na Constituição Estadual de Sergipe, acima aludidos, vão ao encontro de todos os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, traçados no artigo 3º, especificamente incisos II e III CRFB/1988, nota-se a pertinência do tema com a presente indicação;

Registrando-se que os tempos hodiernos exigem de todos os poderes públicos uma busca constante pela finalidade mor do Estado *lato sensu* (em sentido amplo), qual seja, o interesse público primário. Nesse itinerário, a viabilização de projeto de melhoria do fornecimento e abastecimento de água na cidade de Simão Dias/SE, no povoado Apertado das pedras, na zona rural da cidade, onde moram cerca diversas famílias. Obviamente a sugestão de viabilização do projeto de melhoria, deve respeitar os limites impostos pelo orçamento público estadual.

Sala das Sessões, em 10 de março de	2025
Device	<u></u>
Deputado Luciano Pimentel	

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. Luciano Pimentel, aprovou a INDICAÇÃO Nº _____/2025, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Sergipe, Sr. Fábio Mitidieri e o Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Sr. Zeca Ramos da Silva a presente INDICAÇÃO com alvitre de que seja realizada a perfuração de um poço artesiano no povoado Apertado das pedras, no município de Simão Dias/SE.

Sala das Sessões em 10 de março de 2025.

Deputado Luciano Pimentel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300036003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por Luciano Pimentel em 13/03/2025 10:23 Checksum: 42867EBE8A7A58D66239D5DB492B3D59A7B4A390DBA337F0A9BF59A78A94F695

